



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1360/2005.**

MENSAGEM: Nº 094 DE 2005.

LIDO EM: 24/10/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. R\$ 1.494,60.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/11/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 19/11/2005, SÁBADO, SOB O Nº 4.604.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 08/11/2005 sob o nº 828/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.216/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 094/2005

Sarandi, 19 de outubro de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$. 1.494,60 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa reforçar dotações constantes do orçamento vigente, discriminadas no Projeto de Lei que anexamos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECEBIDO  
EM 19 OUT 2005

EXPEDIENTE : EM  
EM 24 OUT 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 31/10/05  
POR UNANIMIDADE  
*[Signature]*

## 1360/05

### PROJETO DE LEI

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

APROVADO EM 07/11/05  
POR UNANIMIDADE  
*[Signature]*

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 1.494,60 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.07.27.812.045.1051		Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quadra Jd. Social	
44209301	3135	Restituição de Convênios e Transferências da União	704,35
44209301	1135	Restituição de Convênios e Transferências da União	790,25

TOTAL	1.494,60
-------	----------

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado o valor de R\$. 704,35 (setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela de anulação abaixo e o montante de R\$ 790,25 (setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavo) por excesso de arrecadação conforme cálculo em anexo, para ajuste da fonte 135 - Construção da Quadra Jardim Social.

06.07.27.812.045.1051		Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quadra Jd. Social.	
44905100	3135	Obras e Instalações	704,35
TOTAL			704,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PACO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
RECEITA: CX ECONÔMICA FEDERAL C/ QUADRA JD. SOCIAL C/C: 10-2  
CÓD. RECEITA: 13255119

Mês	Valor Arrecadado	Valor Previsto	Valor Orçado
jan/05	227,87		
fev/05	222,42		
mar/05	221,31		
abr/05	57,41		
mai/05	61,24		
jun/05			
jul/05			
ago/05			
set/05			
out/05			
nov/05			
dez/05			
total	790,25		

**Resumo:**

Total Arrecadado até mai/05	790,25
(-) Valor Orçado 2005	-
(=) Valor do excesso de arrecadação	790,25

OBS.: Estes valores referem-se aos rendimentos financeiros verificados nesta conta bancária no período acima  
Sarandi, 14 de outubro de 2005.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1360/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1360/2005, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$.1.494,60, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2005.

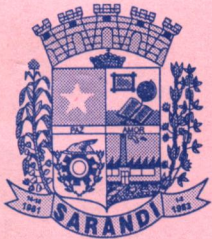
Pelas Conclusões:

Claudione Aparecido Vitorino da Silva,  
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N°

172 / 05

Apresentado em / /

Às horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

m 07 11 2005

Rejeitado em / / /

Aprovado em / / /

Indeferido em - / - / - /

Deferido em 07 / 11 / 2005.

- - -

Atendido - Ofício N°

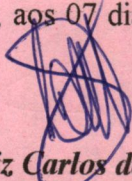
- - -

## TEOR DO REQUERIMENTO XXXXXXXX.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1360/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2005.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Vereador - Autor

